

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Requerimento de Sessão 180/2025

Protocolo 40674 Envio em 15/05/2025 10:30:00

Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações detalhadas sobre o funcionamento da Escola Municipal de Educação Ambiental, incluindo ações educativas realizadas, número de atendimentos, estímulo às visitas escolares, equipe responsável, investimentos públicos aplicados e medidas adotadas para cumprimento das obrigações constitucionais e legais de promoção da educação ambiental.

Excelentíssimo Senhor  
**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística  
Paraguaçu Paulista

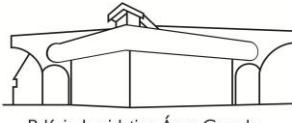
O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **R E Q U E R** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações e providências, com fundamento nas atribuições fiscalizatórias previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o encaminhamento das seguintes informações e documentos relacionados à atuação da Escola Municipal de Educação Ambiental, localizada neste Município:

### 1. Estrutura física e funcional da unidade:

- a) Informar os dias e horários regulares de funcionamento da escola, bem como sua capacidade estimada de atendimento simultâneo e mensal.
- b) Listar todos os profissionais atualmente lotados na unidade, com identificação do nome, função, formação acadêmica, vínculo funcional (efetivo, comissionado, terceirizado), carga horária semanal e respectivas atribuições.
- c) Encaminhar cópia dos planos de trabalho, programação de atividades e calendário de ações ambientais elaborados para os anos de 2022, 2023 e 2024 (até a presente data).

### 2. Ações educativas e visitas escolares:

- a) Detalhar todas as atividades realizadas pela escola nos anos de 2021, 2022, 2023 e no exercício de 2024, tais como oficinas, palestras, eventos, cursos, mutirões, campanhas educativas e outras ações.
- b) Informar se têm sido estimuladas e formalizadas visitas escolares de alunos da rede pública ou privada. Encaminhar cópias das listas de presença, organizadas por data e escola participante.
- c) Encaminhar cópia ou amostra dos materiais pedagógicos e didáticos utilizados nas ações educativas (cartilhas, vídeos, folders, jogos, banners etc.).
- d) Relatar a participação da escola em campanhas institucionais ou intersetoriais, como coleta seletiva, reflorestamento, combate à poluição, uso consciente de recursos naturais e bem-estar animal. Encaminhar registros comprobatórios (fotos, atas, ofícios, relatórios).



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

### **3. Dados quantitativos de atendimento:**

a) Informar o número total de pessoas atendidas anualmente nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 (até o mês corrente), com separação por tipo de público:

Estudantes da rede pública municipal;

Estudantes da rede estadual ou privada;

Comunidade em geral (população espontânea);

Representantes de entidades, ONGs ou movimentos ambientalistas.

b) Informar se há sistema formal de registro de presença, relatórios de frequência ou avaliação de impacto. Encaminhar cópias dos documentos existentes.

### **4. Recursos orçamentários e planejamento:**

a) Informar os valores orçamentários efetivamente aplicados na manutenção e desenvolvimento das atividades da escola nos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 até a presente, discriminando:

Despesas com pessoal;

Materiais e insumos pedagógicos;

Infraestrutura, manutenção e equipamentos;

Contratações ou parcerias externas;

Publicidade institucional e ações de conscientização.

b) Especificar a origem dos recursos (municipais, estaduais, federais ou convênios) e encaminhar documentos de planejamento e prestação de contas, se houver.

c) Encaminhar cópia de eventuais convênios, termos de fomento, cooperação ou parcerias celebradas com entidades públicas ou privadas para apoio às ações educativas.

### **5. Avaliação institucional e obrigações legais:**

a) Informar se há relatórios internos, diagnósticos técnicos, pareceres ou avaliações que indiquem o grau de efetividade da escola em cumprir sua função legal de promoção da educação ambiental no Município.

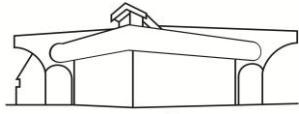
b) Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração para ampliar o alcance, a divulgação e a utilização regular da unidade? Há planejamento de reestruturação, expansão ou integração com outras políticas públicas?

### **JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal, no art. 225, §1º, VI, impõe ao Poder Público o dever de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e estimular a conscientização coletiva sobre a preservação do meio ambiente. Este comando foi regulamentado pela Lei nº 9.795/1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, atribuindo a todos os entes federativos o dever de atuar sistematicamente na formação de consciência ambiental crítica e participativa.

A existência de uma Escola Municipal de Educação Ambiental representa relevante avanço institucional. No entanto, a ausência de divulgação pública, a baixa frequência de visitas escolares e a falta de transparência sobre seus resultados e investimentos demandam um apurado exercício de fiscalização por parte do Poder Legislativo.

É fundamental garantir que a unidade não opere apenas formalmente, mas que exerça de forma ativa sua missão educativa, impactando de fato a comunidade escolar e a população em geral, conforme preconizam os princípios constitucionais da educação, da sustentabilidade e da administração eficiente.



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assim, a presente solicitação busca assegurar o cumprimento efetivo das obrigações legais do Município e fomentar a melhoria das políticas públicas ambientais, com base em dados concretos, planejamento estratégico e gestão participativa.

Palácio Legislativo Água Grande, 09 de maio de 2025.

**JUNIOR BAPTISTA**  
Vereador

Requerimento de Sessão 180/2025 Protocolo 40674 Envio em 15/05/2025 10:30:00  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2025/23013/23013\\_original.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2025/23013/23013_original.pdf)